



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
||||

Fls. n.º 2

Proc. 846/91

MOCOCA, 19 de novembro de 1.991.

Of. nº 1.035/91

Senhor Presidente,

| | | |
|------------------|----------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | |
| — MOCOCA — | | |
| PROTOCOLO | | |
| Numero | Data | Rubrica |
| 1.478 | 22/11/91 | <i>[Signature]</i> |

O anexo Projeto de Lei, que encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, objetiva regularizar funcionalmente o enquadramento do Sr. Norberto Garib.

Com efeito, a Lei 2.075, de 04 de abril de 1.991 não fez a previsão deste cargo, para o qual, aliás, por força da Lei 1.918, de 03 de janeiro de 1.990, estava atrelado este servidor.

A aprovação deste Projeto repõe, com justeza, o cargo e o salário do servidor apontado, dando-lhe o reparo não previsto na Lei do Plano de Carreiras.

Os senhores vereadores saberão receber este Projeto, dando-lhe com firmeza a merecida aprovação.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

[Signature]
FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

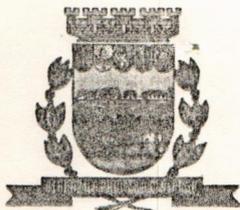
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO

A(s) Comissões *Justiça*
Finanças
S. Sessões 25/11/1991

[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

Fls. n.º 3

Proc. 846'91

PROJETO DE LEI Nº 156, DE DE DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do
Parque Municipal de Serviços, que passa a fazer parte integrante
do Anexo 2, dos Cargos e Empregos do Quadro Permanente, previsto
na Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, com jornada semanal de
40 horas e salário de Cr\$ 314.769,20.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º da pre-
sente Lei será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
a Lei 1.918 de 03 de janeiro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4

Proc. 84/6 191

LEI Nº 1.918, DE 03 DE JANEIRO DE 1990.

Altera a lei 1.763/88, e cria o cargo de Encarregado do Parque Municipal de Serviços a ser extinto quando de sua vacância.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

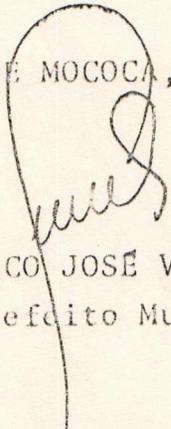
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

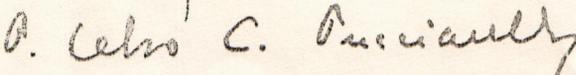
Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do Parque Municipal de Serviços, que passa a fazer parte integrante do anexo IV da lei 1.763/88, com referência 46, para efeito de salários, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.989.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º da presente lei, será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JANEIRO DE 1990.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal


PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

PROCESSO Nº.846/91

PROJETO DE LEI Nº.156/91

Recebimento para estudo e parecer em 26/11/91
com o prazo de 30 dias
vencível em / /19
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Mário Roberto
com o prazo de 15 dias vencível em 15/12/91
Sala das Comissões em 26/11/91
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 26/11/91
com o prazo de 30 dias
vencível em / /19
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Italo Matulino
com o prazo de 15 dias vencível em / /19
Sala das Comissões em 26/11/91
PRESIDENTE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.156/91
INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - NEIDE FALARINI BEDIN
ASSUNTO : - Cria cargo de Encarregado do Parque Municipal de Serviços.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1.991

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

3-12-

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1.991.

João Rotta

Dr. João Rotta

João Batista de Souza

João Batista de Souza



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.156/91
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR: ITALO MAZIERO
ASSUNTO: Cria cargo de encarregado do Parque Municipal de Serviços.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

29-11

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1.991

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

3- Dez.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1.991.

João Batista de Souza

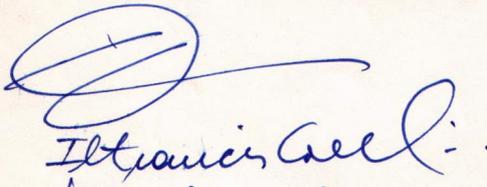
Nelson Alves

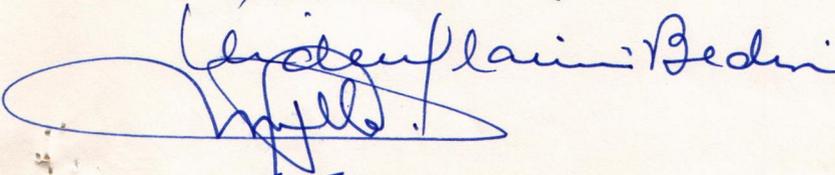
Projeto de Lei Nº 156 de 22/11 de 1.991

Art. 1º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei 1918 de 03 de janeiro de 1990 de Encarregado do Parque Municipal de Serviços, passa a fazer parte integrante do Anexo II dos Cargos e Empregos do Quadro Permanente previsto na Lei 2075 de 04 de abril de 1.991, com jornada semanal de 40 horas e salário de Cr\$ 314.769,20 (Trezentos e Quatorze mil e setecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) Mantendo se a proporcionalidade já Existente.

Art. 2º - O Cargo criado pelo artigo 1º da Lei 1918 de 03 de janeiro de 1990, será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ilvanir Avelar

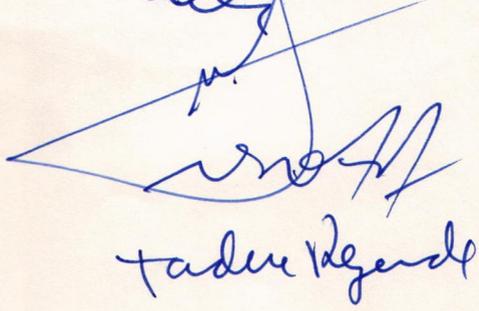

Luiz de Fátima Bedini


Renatin


João Paulo


João Paulo


Waldemar


Tadeu Rezende

APROVADO
Em 12 de 05 de 1991
Sessão de 05 de 12 de 1991
Presidente

APROVADO
Em 22 de 09 de 1991
Sessão de 09 de 12 de 1991
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 846/91

| CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA | | |
|------------------------------|----------|-------------|
| PROTOCOLO | | |
| Numero | Data | Rubrica |
| 1.554 | 11/12/91 | [Signature] |

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo-assinados, requerem a Mesa após ouvido o Nobre Plenário, a realização de uma Sessão Extraordinária, para aprovação em segunda discussão do Projeto de lei nº.149/91 e 156/91

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de dezembro de 1.991.

[Signature]
[Signature]
Vereador Placido Bedini
[Signature]
[Signature]
Ithacir Coelho
João Roberto
[Signature]



ref.Of.627/91-CM.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 10
Proc. 846/91

Mococa, 12 de dezembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão realizada nesta Casa no dia 09 de dezembro de 1991.

AUTÓGRAFO Nº.137/91 - Projeto de Lei 147/91
(autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTÓGRAFO Nº.138/91 - Projeto de Lei 149/91
(autoria do Vereador Reinaldo Ferracin)

AUTÓGRAFO Nº.139/91 - Substitutivo ao Projeto de Lei 156/91.
(autoria do Vereador Nelson Espanha)

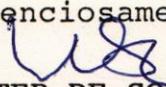
AUTÓGRAFO Nº.140/91 - Projeto de Lei 157/91
(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

AUTÓGRAFO Nº.141/91 - Projeto de Lei 165/91

AUTÓGRAFO Nº.142/91 - Projeto de Lei 167/91
(autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 846/91

AUTÓGRAFO Nº.139 DE 1.991

Substitutivo ao Projeto de Lei nº.156/91

Art. 1º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei 1918 de 03 de janeiro de 1990, de Encarregado do Parque Municipal de Serviços, passa a fazer parte integrante do Anexo II, dos Cargos e Empregos do Quadro Permanente, previsto na Lei 2075 de 04 de abril de 1991, com jornada semanal de 40 horas e salário de Cr\$ 314.769,20 (Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Vinte Centavos), mantendo-se a proporcionalidade já existente.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei 1918 de 03 de janeiro de 1990, será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário.